



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº 177/2021 exarado no processo administrativo nº 400/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 com referencia ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO.

LUIS EGIDIO NICOLA EIRELI - EPP, CNPJ: - 09.024.193/00019-5., com sede na Rua Brasil, nº 807, Centro, São Vicente do Sul - RS, CEP: 97.420-000, no valor total de R\$ 5.600,90 (Cinco mil e seiscentos reais e noventa centavos)

DAILI CAVALHEIRO DUTRA – ME CNPJ 93.360.923/0001-35, situado a Rua Brasil, Nº 40, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 45,00 (Quarenta e cinco reais)

Dando um total na dispensa de R\$ 5.645,90 (Cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Habitação e Cidadania

Dotação Reduzida: 12439

Projeto/Atividade: 2065 AUXÍLIO E BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Despesa: 3390.32.03.00.00 MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Recurso Vinculado: 1 Recurso Livre

São Vicente do Sul, 10 de agosto de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL